

REGULAMENTO



VOLUNTARIADO

VITÓRIA SPORT CLUBE

Integrar • Formar • Valorizar



VOLUNTARIADO

VITÓRIA SPORT CLUBE
Integrar • Formar • Valorizar

Regulamento do Programa de Voluntariado do Vitória Sport Clube

Artigo 1.º – Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas de funcionamento do Programa de Voluntariado do Vitória Sport Clube (doravante designado “Vitória SC”), definindo princípios, objetivos, direitos e deveres dos voluntários e do Clube.

Artigo 2.º – Âmbito

1. O Programa de Voluntariado aplica-se a todas as atividades organizadas ou apoiadas pelo Vitória SC.
2. O âmbito de intervenção inclui, designadamente:
 - a. Jogos de futebol no Estádio D. Afonso Henriques, na Academia e no Pavilhão Unidade Vimaranesense;
 - b. Eventos institucionais do Clube;
 - c. Eventos culturais, sociais e comunitários;
 - d. Apoio operacional em lojas oficiais, Fan Zones e serviços de atendimento ao adepto.

Artigo 3.º – Coordenação

1. O Programa de Voluntariado é coordenado pelo Vitória SC através de um responsável designado pela Direção.
2. Compete ao coordenador do Programa:
 - a. Proceder ao recrutamento, seleção e integração dos voluntários;
 - b. Organizar formações e preparar as equipas para cada evento;
 - c. Assegurar a implementação de um plano de acolhimento para os voluntários, incluindo uma sessão de apresentação ao Vitória SC, às normas de conduta e aos espaços onde irão colaborar;
 - d. Acompanhar e avaliar o desempenho dos voluntários;
 - e. Assegurar a articulação com os diferentes departamentos do Clube.

Artigo 4.º – Valores

O Programa de Voluntariado rege-se pelos seguintes valores fundamentais:

- **Respeito** – dignidade e consideração por todas as pessoas;
- **Igualdade** – igualdade de direitos e deveres, sem espaço para discriminação;
- **Solidariedade** – espírito de partilha e impacto positivo na comunidade;
- **Entreajuda** – cooperação e espírito de equipa;
- **Compromisso** – responsabilidade em honrar o Clube e as tarefas assumidas;
- **Paixão Vitoriana** – dedicação e orgulho em representar o Vitória SC.



VOLUNTARIADO

VITÓRIA SPORT CLUBE
Integrar • Formar • Valorizar

Artigo 5.º – Objetivos

São objetivos do Programa de Voluntariado:

1. Integrar a comunidade na vida ativa do Vitória SC;
2. Contribuir para o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais dos voluntários;
3. Apoiar a organização e funcionamento dos eventos do Clube;
4. Promover os valores de cidadania, responsabilidade e solidariedade;
5. Reforçar a ligação entre o Vitória SC, a cidade de Guimarães e a sua comunidade.

Artigo 6.º – Perfil dos Voluntários

1. Podem candidatar-se ao Programa de Voluntariado:
 - a. Jovens a partir dos 16 anos;
 - b. Adultos sem limite de idade;
 - c. Sócios, adeptos ou cidadãos da comunidade em geral;
 - d. Pessoas com sentido de responsabilidade, motivação e espírito de equipa.
2. Os menores de 18 anos carecem de autorização escrita do encarregado de educação.

Artigo 7.º – Direitos dos Voluntários

Constituem direitos dos voluntários:

1. Receber formação adequada às funções desempenhadas;
2. Obter certificado de participação nas atividades realizadas;
3. Beneficiar de acompanhamento por parte de responsáveis do Clube, recebendo feedback formal periódico sobre o seu desempenho;
4. Ser reconhecidos publicamente pelo contributo prestado;
5. Ter acesso a benefícios simbólicos definidos pelo Clube.

Artigo 8.º – Deveres dos Voluntários

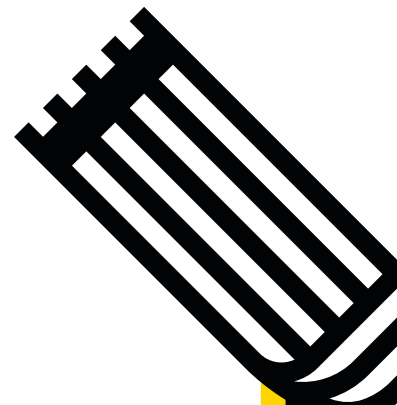
Constituem deveres dos voluntários:

1. Cumprir os regulamentos internos do Vitória SC;
2. Respeitar os valores e princípios enunciados no presente Regulamento;
3. Demonstrar assiduidade, pontualidade e responsabilidade;
4. Colaborar em espírito de entreatajuda e lealdade;
5. Comunicar previamente ao coordenador do Programa qualquer impossibilidade de participação, conforme indicado no artigo 14.º;
6. Manter sigilo relativamente a informações internas do Clube.



VOLUNTARIADO

VITÓRIA SPORT CLUBE
Integrar • Formar • Valorizar



Artigo 9.º – Seleção e Formação

1. A inscrição no Programa de Voluntariado será realizada online ou presencialmente no Clube.
2. A seleção dependerá do perfil, da disponibilidade e das necessidades identificadas pelo Clube.
3. O Vitória SC garante formação inicial e específica antes de cada evento, adequada às funções atribuídas.

Artigo 10.º – Seguro e Enquadramento Legal

1. Os voluntários do Programa estarão abrangidos por seguro de acidentes pessoais durante a realização das atividades.
2. A colaboração dos voluntários não é remunerada, não gerando vínculo laboral com o Vitória SC.
3. O Programa rege-se pelas disposições aplicáveis da Lei do Voluntariado em vigor.

Artigo 11.º – Acompanhamento e Avaliação

O desempenho dos voluntários será acompanhado pelos responsáveis de cada área de intervenção. Para garantir uma melhoria contínua e uma experiência positiva para todos, o Programa prevê:

1. Feedback imediato – após cada evento, os responsáveis devem fornecer aos voluntários um retorno breve sobre o desempenho, destacando pontos fortes e aspetos a melhorar.
2. Avaliação periódica – serão aplicados questionários simples de satisfação, de forma trimestral ou semestral, para recolher sugestões e identificar oportunidades de melhoria.
3. Sessão anual de avaliação e reconhecimento – no final de cada época desportiva, será realizada uma reunião conjunta com os voluntários para balanço do Programa, acompanhada de um momento de reconhecimento público do contributo de cada um.

Artigo 12.º – Reconhecimento

Para além do reconhecimento coletivo, o Clube poderá atribuir prémios simbólicos anuais aos voluntários e equipas que mais se tenham destacado pelo empenho, assiduidade ou contributo relevante ao longo da época. Estes prémios terão carácter honorífico e simbólico, podendo consistir em vouchers da loja oficial, convites para experiências exclusivas ou outras distinções definidas pela Direção.

Artigo 13.º – Duração e Rotatividade

1. A participação dos voluntários decorre de forma contínua, de acordo com os calendários de atividades do Clube.
2. O Clube assegurará a rotatividade das tarefas, garantindo igualdade de oportunidades entre os voluntários.



VOLUNTARIADO

VITÓRIA SPORT CLUBE
Integrar • Formar • Valorizar

Artigo 14.º – Desistência e Exclusão

1. Os voluntários comprometem-se a comunicar previamente ao coordenador e/ou mentor do Programa qualquer impossibilidade de participação nas atividades para as quais se tenham inscrito;
2. Em caso de desistência definitiva do Programa, o voluntário deve informar o coordenador e/ou mentor com uma antecedência mínima de 15 dias, sempre que possível, de forma a permitir a reorganização das equipas;
3. O incumprimento reiterado dos deveres previstos no presente Regulamento, designadamente faltas injustificadas, desrespeito pelas normas de conduta ou quebra de sigilo, poderá implicar a exclusão do voluntário do Programa, mediante decisão do coordenador.

Artigo 15.º – Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelos órgãos competentes do Vitória Sport Clube, revogando quaisquer disposições em contrário.